



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XII - Recife, sexta-feira, 18 de julho de 2025 - Nº 128

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PLANO DE COMUNICAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

INTEGRIDADE PÚBLICA - Agir com honestidade, ética e transparência no serviço Público. É o compromisso de todos os servidores e órgãos públicos em manter padrões elevados de conduta, evitando corrupção, fraudes e abusos de poder.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE - Conjunto de ações e políticas adotadas pelas organizações públicas para promover a ética e prevenir irregularidades. Ele inclui treinamentos, códigos de conduta, canais de denúncia e mecanismo de controle, tudo para garantir que os princípios de integridade sejam seguidos por todos.



QUAL A IMPORTÂNCIA DE AMBOS?

- Fortalecer a confiança da sociedade nas instituições públicas.
- Garante o uso responsável dos recursos públicos.
- Promove um ambiente de trabalho mais ético e transparente.
- Previne práticas ilegais e corrupção.

(Fonte: Controle Interno/SDS).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 128 DE 18 DE JULHO DE 2025

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO N° 59.004, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 34.000.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias específicas cadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de julho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ FONTE	RECURSOS DE TODAS AS FONTES VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		1.000.000,00	
4.4.90.00 - Investimentos	0754	1.000.000,00	
Atividade: 06.128.0459.0331 - Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional		1.000.000,00	
4.4.90.00 - Investimentos	0754	1.000.000,00	
Atividade: 06.181.0459.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		32.000.000,00	
4.4.90.00 - Investimentos	0754	32.000.000,00	
TOTAL			34.000.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$ FONTE	RECURSOS DE TODAS AS FONTES VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		1.000.000,00	
4.4.90.00 - Investimentos	0754	1.000.000,00	
Projeto: 06.181.0459.4223 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública		33.000.000,00	
4.4.90.00 - Investimentos	0754	33.000.000,00	
TOTAL			34.000.000,00

DECRETO N° 59.005, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 714.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária específica cada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União”, no valor de R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de julho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.122.0459.4746 - Gestão dos Convênios da Secretaria de Defesa Social		714.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0700	714.000,00
TOTAL		714.000,00

DECRETO Nº 59.006, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 13.900,40 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 13.900,40 (treze mil, novecentos reais e quarenta centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária específica cada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP”, no valor de R\$ 13.900,40 (treze mil, novecentos reais e quarenta centavos), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de julho do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0459.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		13.900,40
4.4.90.00 - Investimentos	0713	13.900,40
TOTAL		13.900,40

ATOS DO DIA 17 DE JULHO DE 2025.**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 5020 - Tornar sem efeito o Ato nº **1862**, de 17 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18 de março de 2025, e restabelecer a nomeação da candidata **JOSICLEIDE OZÓRIO DA SILVA**, observado o disposto na decisão judicial proferida no Processo nº **0008551-13.2025.8.17.9000**.

→ **Nº 1862** - Tornar sem efeito o Ato nº 1119, de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 4 de abril de 2019, em relação à candidata **JOSICLEIDE OZÓRIO DA SILVA**, observado o disposto na decisão judicial proferida no Processo nº **0000590-09.2016.8.17.3480**.

↓
Nº 1119 - Nomear, em caráter precário, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco - Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 053, de 03 de abril de 2018, em cumprimento às decisões judiciais contidas nos processos abaixo elencados:

Classificação	Nome	Nº do Processo
.....
1210	JOSICLEIDE OZORIO DA SILVA	0000590-09.2016.8.17.3480

Nº 5021 - Dispensar **FRANCISCA ÉRICA DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº 133647/01, da Função Gratificada de Assessora do Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa, símbolo FDA-4, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1 de junho de 2025.

Nº 5022 - Designar **FABIANA FERREIRA LEANDRO**, matrícula nº 107855/02, para exercer a Função Gratificada de Assessora do Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa, símbolo FDA-4, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1 de junho de 2025.

Nº 5043 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com artigos 5º e 48, §6º, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/ BM), o Major BM **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 798005-1, com efeito retroativo a 27 de junho de 2025.

(Transscrito do Diário Oficial do Estado nº 128, de 18JUL2025).

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 2.844-Exonerar, considerando a extinção do ato de reversão, a servidora abaixo citada devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	A PARTIR
3900001216.000010/2025-39	LUCIANNA GABRIELLA OLIVEIRA SANTOS	4294556/01	PERITO PAPILOSCOPISTA	SDS	09/04/2025

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

DESPACHOS DO GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, DO DIA 17 DE JULHO DE 2025.

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE:**

Pagamento Licença Prêmio

Deferir o pedido formulado pelos beneficiários do ex-servidor (a) abaixo relacionado nos moldes da Nota Técnica nº 830/2025, de 08/07/2025, da GEJUR/SAD.

Processo SEI Nº	Servidor	Matrícula	Órgão
3900037268.004919/2022-55	JAILSON CARNEIRO TEIXEIRA	25.551-3	PMPE/SDS

ELIEZER PEDROSA GOMES JUNIOR

Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento, em exercício

(Transscrito do Diário Oficial do Estado nº 128, de 18JUL2025).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

**SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos****2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL****2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

**TERCEIRA PARTE
Assuntos Gerais****4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Termos Aditivos de Acordos de Cooperação Técnica e Administrativa, Objeto: Prorrogação de funcionamento de Posto de Identificação nos seguintes Municípios: Convênio nº15663734: Prefeitura de TAQUARITINGA DO NORTE, CNPJ nº.10.091.593/0001-00, Vigência: 20/09/2025 à 19/09/2029. Convênio nº15600710: Prefeitura de QUIPAPÁ, CNPJ nº.10.145.224/0001-90, Vigência: 14/09/2025 à 13/09/2029. Recife, 17.07.2025. Beatriz Cristina Fakih Leite Marques. Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil de Pernambuco.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DCC/DEAJA - Termo de Contrato

TC nº 021/2025, Proc. SEAD/0052/2024. Objeto: Beliche. Empresa: L C D BARBOSA LTDA, 29.697.998/0001-07. Período: 10/07/2025 à 09/07/2026. Valor: R\$ 143.250,00. **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº80/2023-GAB/SDS – **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, por mais **12 (doze) meses**, correspondente ao período de **26/07/2025** a **25/07/2026**, do contrato em epígrafe; **VALOR TOTAL: R\$12.069,55;** **EM PENHO: 2025NE001142;** **CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001- 95; **ORIGEM: PROC. N° 0017.2023.CCD.IN.0002.DAG-SDS.** Recife/PE, 17JUL2025. **ANA CAROLINA DIAS DE MELO** – Sec. Executiva de Gestão Integrada/SDS, em exercício. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 128, de 18JUL2025).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Particulares:

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE ATA DA 424ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 09 de junho de 2025

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 13h30, foi realizada, a quadringentésima vigésima quarta Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. A reunião foi realizada na sede do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Barão de São Borja, 526, Boa Vista, Recife, PE. Registra-se a presença dos/as seguintes conselheiros/as: Sylas de Freitas, suplente do Gabinete da Governadora; Laura Maria Neves Patrício, suplente da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção às Violências - SJDHPV; Juliana Maria Rosilda de Oliveira Teodósio, titular da Secretaria de Educação e Esporte; Giselly Pereira, suplente da Secretaria de Defesa Social – SDS; Charles Lindenberg, titular da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG; Andrea Galdino, suplente da Secretaria Estadual de Saúde; Marcela Mariz e Carlos Diego, titular e suplente da Secretaria de Criança e Juventude – SCJ; Hemi Vila Boas, titular do Centro Integrado Empresa Escola – CIEE; Catarina de Santana, titular da Fundação Fé e Alegria; Eliane Castro, suplente da Inspetoria Salesiana do Nordeste; Maria Adriene F. Maciel, titular da instituição Obras Kolping. Também participaram da assembleia os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: Kalline Gabrielle, Bernardeth Gondim, Márcia Santos, Bruna Domingos, Heverson Cordeiro, Maria Auxiliadora Arraes, Naila Araújo, Iris Karine de Souza Silva, Natan Cordeiro, César Ribeiro, Maria Rita Furtado e Sthênio Magalhães. Participaram, na qualidade de convidados(as), a secretaria da Criança e Juventude, senhora Yanne Teles, e a senhora Virgínia Gonzaga. Representando a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, estiveram presentes a presidente Raíssa Braga e as servidoras Caroline Fernandes, Cleonice Conde, Vitória Barros, Germana, Sônia Moraes, Angelita Veríssimo e Mariana Aguiar. Pela Escola de Conselhos de Pernambuco, participou o professor Mário Emmanuel, juntamente com os adolescentes integrantes do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA/Conanda, Rawan Gabriel, que participou presencialmente, e Janiely dos Anjos, que contribuiu por meio de videoconferência. Também participou a adolescente Adryel Lauany. A senhora Juliana Accioly esteve presente como representante do Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA. Após as saudações iniciais, a presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE, senhora Marcela Mariz, deu as boas-vindas aos conselheiros, conselheiras e demais participantes. Em seguida, realizou a leitura da pauta da reunião, a qual foi submetida à apreciação do colegiado e aprovada por unanimidade. Na sequência, foi apresentada para deliberação a ata da 424ª Assembleia Ordinária, que também foi aprovada por unanimidade pelos membros do colegiado. Dando continuidade, teve início a cerimônia de entrega da certificação dos programas de atendimento das unidades CASEM Harmonia e CASEM Areias, ambas vinculadas à Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE. Na ocasião, a presidente da instituição, senhora Raíssa Braga, ressaltou a importância da certificação não apenas para as unidades contempladas, mas para todo o Sistema Socioeducativo. Destacou, ainda, que esse reconhecimento representa um avanço significativo para a política de atendimento à criança e ao adolescente em conflito com a lei no Estado de Pernambuco. Em seguida, a Sr.ª Yanne Teles, secretária da Criança e Juventude expressou a satisfação em fazer parte de um momento que considerava de grande avanço para a política das infâncias e adolescências de Pernambuco. Parabenizou o CEDCA e a FUNASE pelo momento tão importante e de grande valia. Agradeceu o convite e finalizou sua participação no evento. Posteriormente, a presidente do CEDCA solicitou o início da apresentação da Câmara Temática de Articulação e Comunicação e de Apoio aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Em continuidade à pauta, foi apresentada pela comissão responsável a proposta de realização dos Plenos Descentralizados. Informou-se que as inscrições para participação no Pleno Descentralizado em Caruaru ocorrerão no período de 1º a 10 de

julho, com previsão de até 100 participantes. Como sugestão de local para o almoço, foi indicado o Eita Bar e Restaurante. Quanto à definição do palestrante, ficou acordado que a escolha será feita pela Câmara responsável. Na sequência, foi apresentado o instrumental do Prêmio Márcia Dangremont, destinado à indicação de candidaturas em seis categorias. O instrumental foi aprovado, ficando estabelecido o dia 15 de agosto de 2025 como prazo final para envio das indicações ao CEDCA. As defesas das candidaturas ocorrerão em Pleno Extraordinário, agendado para o dia 19 de agosto de 2025. Também foi apresentada a minuta da programação comemorativa do aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Entre os convidados, foram incluídas as instituições GAJOP, OAF, Obras Frei Francisco, Casa Menina Mulher, Coletivo Mulher Vida, além de fóruns, redes e instituições contempladas no edital de fomento. Tratou-se, ainda, do processo de preenchimento do formulário para confecção dos crachás dos(as) conselheiros(as), com o objetivo de agilizar a produção do material. Além disso, discutiu-se a solicitação de uso da logomarca do CEDCA em workshop promovido pela Polícia Civil, por meio do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente – DPCA, a ser realizado no município do Cabo de Santo Agostinho. Por fim, destacou-se a necessidade de revisão e autorização do uso da logomarca oficial do CEDCA em materiais institucionais. Na sequência, a Câmara de Planejamento, Orçamento e Finanças apresentou o relatório financeiro referente ao mês de maio de 2025, contendo demonstrativos de receitas, despesas e saldo do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FEDCA. O documento foi aprovado. Na sequência, foi deliberada a realização de reunião para o dia 19 de junho de 2025, especificamente para tratar sobre o ponto de pauta referente a apresentação do fluxo de contratações do Estado no sistema PE-Integrado. O assunto seguinte tratou sobre a proposta de alteração do objeto de contratação de três oficinas de arte e grafite para três serviços de instalação e montagem de estruturas destinadas à realização de eventos, no valor estimado de R\$ 49.500,00. A proposta foi aprovada. O ponto de pauta seguinte tratou sobre a solicitação de uma diária integral para o palestrante que participará do Pleno Descentralizado em Caruaru. A proposta foi aprovada. Na sequência, o assunto seguinte foi em relação às solicitações de apoio estrutural à Caravana dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Pernambuco – realizada pela FLACSO. Foi determinado o fornecimento de 100 unidades de coffee break. Em seguida, também foi aprovada a solicitação do Fórum DCA para realização de um Seminário, ficando estabelecido que o CEDCA/PE fornecerá 150 unidades de coffee break, dois banners e uma faixa. Também foi apresentada a minuta do edital para seleção de avaliadores externos. Foi deliberado agendamento de reunião, a ser realizada no dia 1º de julho de 2025, para análise, discussão e encaminhamentos. Na sequência, foi apresentada e aprovada a proposta dos Plenos Descentralizados, elaborada pela Comissão responsável. Na sequência, foi discutido o Plano de Ação para Captação de Recursos, sendo aprovada a minuta do edital de chancela. Por fim, foi estabelecido que o ponto de pauta sobre o monitoramento do Planejamento Estratégico do CEDCA/PE para o ano de 2025, seria discutido, posteriormente, em reunião da Câmara. Posteriormente, a Câmara Temática de Políticas Públicas e de Medidas Protetivas Socioeducativas iniciou a apresentação dos pontos de pauta. O primeiro ponto tratado foi a minuta de implantação do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) em Pernambuco. O professor Mário Emmanuel contextualizou a relevância do Comitê. Em seguida, o adolescente Rawan Gabriel, representante do CPA/CONANDA, compartilhou sua experiência nacional e reforçou a importância da participação efetiva dos adolescentes nos espaços de discussão sobre políticas para crianças e adolescentes. A adolescente Janiely dos Anjos, por videoconferência, apresentou seu ponto de vista em relação a participação efetiva de crianças e adolescentes nas discussões sobre o que lhe diz respeito, destacando a necessidade de maior presença de crianças e adolescentes nos Conselhos de Direitos, e expressou o desejo de participar presencialmente das sessões do CEDCA. Diante do exposto foi deliberado que o CEDCA assegure recurso para custear a vinda da adolescente para participar presencialmente dos plenos. Por fim, foi exibido um vídeo com depoimentos de meninos e meninas que enfatizaram a importância da participação deles(as) nos ambientes de formulação de políticas que os envolvem. Deliberou-se pela marcação de uma nova reunião com um representante do CONANDA, a ser realizada no dia 18 de junho de 2025, no turno da tarde, às 14h, para esclarecimentos sobre a implementação do Comitê Estadual de Participação de Crianças e Adolescentes. Em seguida, foi proposta e aprovada a instituição de uma comissão no âmbito do CEDCA/PE para coordenar o processo de revisão, monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. A comissão será composta por quatro conselheiros(as): dois representantes do governo: Giselly Pereira e Laura Maria, e dois representantes da sociedade civil, Alani Lira e Arnaldo Sampaio. No que se refere ao ponto sobre a criação de um banco de dados para o monitoramento dos Planos Estaduais, conforme previsto no Planejamento Estratégico do CEDCA/PE 2025, ficou decidido que, após a definição da comissão responsável, será agendada uma reunião específica para tratar do tema. Na sequência, foram apresentados os temas definidos anteriormente para formação de conselheiros(as) e equipe técnica. Os temas aprovados foram: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC); Ciclos Orçamentários do Poder Público (PPA, LOAS); Atribuições e responsabilidades do(a) conselheiro(a) de direitos no CEDCA/PE, com foco no controle social; Planos de políticas públicas e sua efetividade após a formulação; Atualização do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); e Captação de recursos no Conselho Estadual e por meio de emendas parlamentares. Além desses, a Câmara de Políticas Públicas encaminhou sugestões adicionais de temas a serem considerados para inclusão no curso: Primeira Infância; Meio ambiente e seus impactos nas infâncias e adolescências; Proteção no ambiente digital; Atualizações de novas resoluções do CONANDA; Lei nº 13.431/2017 e os fluxos e protocolos de atendimento; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); Impactos da letalidade nas infâncias e adolescências; e Escuta especializada de crianças e adolescentes. Em seguida, foi apresentada a minuta de Resolução que trata das funções do CEDCA/PE na elaboração, revisão, avaliação e monitoramento dos Planos Estaduais. O conselheiro Arnaldo solicitou vistas do documento e comprometeu-se a encaminhar sua proposta até o dia 25 de junho. A minuta será reenviada por e-mail a todos os conselheiros, e, após a apresentação do relatório, será convocado um Pleno Extraordinário para deliberação. A Câmara de Políticas Públicas aprovou a realização da Avaliação e do Seminário do Plano Estadual Decenal do Atendimento Socioeducativo (PEDAS). As datas definidas foram os dias 05, 06 e 07 de novembro de 2025. Em seguida, foi confirmada a realização da Caravana dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Estado de Pernambuco, prevista para os dias 10 e 11 de setembro de 2025. Também foi deliberado que será elaborado e enviado um ofício à FLACSO, solicitando esclarecimentos sobre o apoio institucional solicitado ao CEDCA. Outro ponto de pauta apresentado tratou sobre a solicitação de representação do CEDCA no Comitê Estadual de Óbitos por Aids e de Investigação da Transmissão Vertical da Sífilis, do HIV e das Hepatites B e C. A Câmara de Políticas Públicas indicou a conselheira Andrea Galindo, da Secretaria Estadual de Saúde (SES), como titular, e a conselheira Catarina de Santana, da organização Fé e

Alegria, como suplente. As indicações foram aprovadas. Em seguida, foi apresentado o Ofício nº 35/2025, encaminhado pela FEPETIPE, solicitando parceria do CEDCA para o fornecimento de coffee break no Seminário Estadual, cujo tema trata sobre “Exploração sexual existe”. Projeto crianças e adolescentes”. Foi informado pela assessoria financeira que a demanda já está contemplada no Plano de Aplicação 2025 do CEDCA. Por fim, foi discutida a importância da continuidade do acompanhamento às famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. A Câmara de Políticas Públicas propôs a construção coletiva de uma Recomendação Conjunta para fortalecer a integração dos programas do Sistema Socioeducativo em Meio Aberto e Meio Fechado, em especial a garantia de assistência às famílias de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em Meio Fechado fora do seu território, tendo como base a Portaria Conjunta nº 1 de 21 de novembro de 2022, do extinto Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. A elaboração conjunta do referido documento será com o CEDCA/PE, a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Criança e Juventude, Secretaria Estadual de Saúde, Centro de Apoio Operacional/MPPE e a Central de Vagas da FUNASE. O colegiado aprovou. Sendo assim, ficou acertado o agendamento de reunião específica para definição dos encaminhamentos para iniciar o processo de elaboração. O segundo assunto abordado foi o Relatório do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. Após as considerações iniciais, deliberou-se a realização de um pleno extraordinário presencial, no dia 30/06/2025, às 14h, com a participação das peritas do Mecanismo Nacional, do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Medidas Socioeducativas - GMF, do Gabinete Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, do Ministério Público de Pernambuco- MPPE, da Defensoria Pública, dos Conselhos Tutelares das regiões das unidades em questão, dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCAs dos municípios envolvidos, da Coalizão pela Socioeducação, da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) e de demais convidados, para discutir os pontos destacados no relatório sobre o sistema socioeducativo. O ponto de pauta seguinte foi a apresentação do cronograma para o processo do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) estadual, o qual foi aprovado. Em seguida, foi apresentada a solicitação de indicação de representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) para participar do Seminário Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, que ocorrerá em Belém do Pará, no dia 25 de junho. Ficou deliberado realizar a cotação das passagens aéreas, a ser encaminhada à Câmara de Programação Financeira para análise e providências. Os conselheiros Hemi Vilas Boas e Sylas Ribeiro foram escolhidos para representar o CEDCA no evento. Na sequência, foi apresentado o ofício do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitando parceria do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) em seminário organizado pela instituição. Ficou deliberado encaminhar o ofício à Câmara de Planejamento e Finanças para análise e providências. Outro ponto tratado foi o Relatório enviado pela Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNASE), contendo as respostas ao relatório de visita do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura nas unidades já mencionadas. Também foi informado o convite dirigido à mesa diretora do CEDCA para participar do Seminário Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, a ser realizado em Brasília, nos dias 23, 24 e 25 de julho. Além da presidente Marcela Mariz, foi sugerida a participação do conselheiro Leandro Moura. Por fim, foi comunicado que haverá uma reunião entre a mesa diretora e o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP), conforme solicitação da instituição. A presidente informou que participará do encontro de conselheiros tutelares no município de Arcoverde e que o 1º vice-presidente participaria do Seminário Estadual de Proteção e Enfrentamento a Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, dia 10 de julho. Também foi informado que a 2ª vice-presidente, Juliana Teodósio, participaria, no mesmo dia, de evento promovido pelo Conselho Estadual de Trânsito, que será realizado na sede da Ordem dos Advogados do Brasil. Ao final, a presidente, Marcela Mariz, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Marcela Mariz-Presidente do CEDCA/PE

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração